



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

### QUARTO TERMO ADITIVO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG - E A EMPRESA FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ / MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.228.760/0001-01, com sede administrativa na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo – Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Leonardo Diógenes Coelho, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA**, CNPJ nº 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Johnson, nº 189, Bairro União, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. **Vinício de Lacerda Lemos**, CPF nº (dados sensíveis) doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 06/2013 de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria técnico contábil, englobando softwares e aplicativos de contas: contabilidade, tesouraria, folha de pagamento, controle patrimonial, controle de almoxarifado e controle de frota, cuja celebração foi autorizada por Processo de Licitação nº 19/2013, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2013, que regerá pelas regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente 4º Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da cláusula terceira do Contrato de Serviços Técnicos Especializados firmado entre as partes contratantes em 03/06/2013, com último termo aditivo em 30 de dezembro de 2015, a qual passa a ter a seguinte redação:

#### “CLAUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de janeiro a dezembro de 2017, podendo ser renovado mediante manifestação das partes contratantes em termo aditivo, ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pela parte desistente.”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços técnicos especializados, firmado pelas partes contratantes



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

em 03/06/2013, com último aditivo em 30 de dezembro de 2015, a qual passa a ter a seguinte redação:

### “CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente à parcela mensal no valor de R\$ 2.913,10 (dois mil, novecentos e treze reais e dez centavos), correspondentes aos serviços especificados no anexo I do Edital, obedecidas as condições ofertadas na proposta comercial da contratada, objeto da ata de julgamento das propostas comerciais constantes do Processo Administrativo de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2013.”.

Registra-se que o valor supra alterado foi devidamente corrigido, nos termos da lei, com base no valor praticado no último termo aditivo e considerando o menor índice oficial (IPC-Br 6,77%).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, firmado em 03/06/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Quarto Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas infra assinadas.

Dores do Indaiá, 29 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG

CONTRATANTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

Venicio de Lacerda Lemos

Venicio de Lacerda Lemos

FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME

### CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

NOME:

Charra A. J. A. Jr.

NOME:

Cláudia Adriana Ferreira

CPF:

(dados sensíveis)

CPF:

(dados sensíveis)



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

### Anexo – Aplicação do Índice de Reajuste – IPC-Br (menor índice oficial)

**Valor Atualizado**

**R\$ 2.913,10**

Nº.	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
1	01/2016	2.752,39	1,780000	48,99	2.801,38
2	02/2016	2.801,38	0,760000	21,29	2.822,67
3	03/2016	2.822,67	0,500000	14,11	2.836,79
4	04/2016	2.836,79	0,490000	13,90	2.850,69
5	05/2016	2.850,69	0,640000	18,24	2.868,93
6	06/2016	2.868,93	0,260000	7,46	2.876,39
7	07/2016	2.876,39	0,370000	10,64	2.887,03
8	08/2016	2.887,03	0,320000	9,24	2.896,27
9	09/2016	2.896,27	0,070000	2,03	2.898,30
10	10/2016	2.898,30	0,340000	9,85	2.908,15
11	11/2016	2.908,15	0,170000	4,94	2.913,10